



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Casa Legislativa, os procedimentos referentes a concessão da licença para tratamento de saúde, emissão de atestados médicos e providências afins;

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer em 3 (três) dias consecutivos, o prazo para apresentação de atestado médico ao Setor de Recursos Humanos deste Legislativo, excluindo-se a data da respectiva emissão.

§ 1º Caso o último dia do prazo de que trata o caput deste artigo recaia em sábado, domingo ou feriado a entrega do atestado deverá ser efetuada no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º A não observância do prazo fixado no caput deste artigo implicará o indeferimento da respectiva licença.

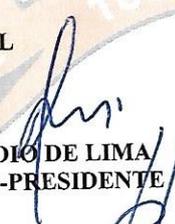
Art. 2º A ausência do servidor durante o expediente para comparecer a consulta ou para submeter-se a exames médico-odontológicos não o eximirá do cumprimento do restante de sua jornada de trabalho naquele dia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal do Rio Grande, 11 de setembro de 2019.


VER. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
PRESIDENTE


VER. ANDRÉ LEMES
1º VICE-PRESIDENTE


VER. CLAUDIO DE LIMA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. RAFA CERONI
1º SECRETÁRIO


VER. EDSON LOPES
2º SECRETÁRIO